



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 001/2025

Miraselva, 05 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O vereador que o presente subscreve, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, dirige-se respeitosamente à Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2025 - Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias e logradouros públicos do Município de Miraselva, e dá outras providências.

Solicitamos que a referida proposição seja formalmente registrada e remetida às providências subsequentes, em conformidade com os ditames do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente o Título IV – Das Proposições e sua Tramitação.

Por fim, comunicamos que, em anexo ao presente ofício, segue o texto completo do aludido Projeto de Lei. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

**ROBERTO FERREIRA
VEREADOR**

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
VALDAIR APARECIDO PALLA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
MIRASELVA – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Recebido em 05/03/25

YORRAN BARONE
TÉCNICO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br